

Proc. Administrativo 3.462/2023

De: Camila S. - SEMSA-DAS

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 21/09/2023 às 12:01:04

Setores envolvidos:

SEMSA, SEMSA-DAS, SEMSA-DTRANS, SEMAD-SP

REQUISIÇÃO 436/2023 SIVONEI T DE MORAIS GAIDARJI (TACOGRAFOS) SAÚDE

—
Camila Aparecida de Souza
Sistema Saúde

Anexos:

10_CND_MUNICIPAL_GAIDARJI.pdf
11_CND_TRABALHISTA_GAIDARJI.pdf
12_FGTS.pdf
13_ALTERACAO_CONTRATUAL_S_GAIDARJI_LTDA.pdf
14_CNH.jpeg
1A_GAIDARJI_250.pdf
1_436_Requisicao.odt
1_436_Requisicao.pdf
2A_GAIDARJI_251.pdf
2_Planilha_de_Precos.pdf
3A_TCO_TACOGRAFOS_250.pdf
3A_TCO_TACOGRAFOS_251.pdf
3_Justificativa.pdf
4A_JM_TACOGRAFOS_250.pdf
4A_JM_TACOGRAFOS_251.pdf
4_Declaracao_Ordenador_de_Despesa.pdf
5A_TCE.pdf
5_Fiscal_Saude.pdf
6_Declaracao_de_Sujeicao.pdf
7_Declaracao_de_Nao_Nepotismo.pdf
8_CND_FEDERAL_GAIDARJI.pdf
9_CND_ESTADUAL_GAIDARJI.pdf



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 120787/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome : **473927560 - GAIDARJI TACOGRAFOS LTDA**
CNPJ/CPF: 38.409.003/0001-56
Endereço: RUA ERNANI INOCENCIO DE MEDEIROS, 350
Complemento: QUADRA113 LOTE B 1 BOX 07
Bairro: SANTOS DUMONT CEP: 85.804-601
Cidade: Cascavel Estado: Paraná

[REQUERENTE]

Código: 473927560
Nome/Razão: **GAIDARJI TACOGRAFOS LTDA**
CNPJ/CPF: 38.409.003/0001-56

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 1 de agosto de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-38154-JHSRCWBRBYV-0





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S.GAIDARJI LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.409.003/0001-56

Certidão nº: 38308444/2023

Expedição: 31/07/2023, às 17:31:09

Validade: 27/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S.GAIDARJI LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.409.003/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 2 pessoas: CELSO MARQUES CARDONHA e JULIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lublata.1doc.com.br/verificacao/0043-581F-EAB3-29FF> e informe o código 0043-581F-EAB3-29FF



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.409.003/0001-56
Razão Social: SIVONEI T DE MORAIS GAIDARJI
Endereço: RUA SOUZA NAVES 4094 CENTRO / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85810-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/09/2023 a 01/10/2023

Certificação Número: 2023090203034019813102

Informação obtida em 20/09/2023 16:41:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

GAIDARJI TACÓGRAFOS LTDA**CNPJ – 38.409.003/0001-56****NIRE – 41210446700 DE 17/12/2021****SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

ELIEZER JORGE GAIDARJI, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de bens, natural da cidade de Erechim-RS, empresário, nascido em 13/03/1961, RG Nº 3.022.896-0-SSP/PR e CPF 027.127.379-89, residente e domiciliado à Rua João Pessoa nº 107, Bairro Centro, CEP 85.812-070, Cascavel PR, **SIVONEI TEREZINHA DE MORAIS GAIDARJI**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão parcial de bens, natural da cidade de Santo Antônio do Sudoeste-PR, contabilista, nascida em 17/04/1960, com RG Nº 1.896.407-4- SSP/PR e CPF 370.543.419-53, residente e domiciliada à Rua João Pessoa nº 107, Bairro Centro, CEP 85.812-070, Cascavel PR, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial que gira sob o nome de **GAIDARJI TACÓGRAFOS LTDA**, com sede à Rua Ernani Inocêncio de Medeiros nº 350, Box 07, Parque Industrial Benjamin Crespi, Bairro Santos Dumont, CEP-85.804-601, Cascavel PR, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do estado do Paraná, sob o nº 41210446700 em 17/12/2021, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato social, e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade, que atua sob o nome empresarial: **GAIDARJI TACÓGRAFOS LTDA**, passará a partir da data do registro da presente alteração, a atuar sob o nome empresarial: **S. GAIDARJI LTDA**, assumindo o Ativo e o Passivo da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade continuará administrada pelo sócio **ELIEZER JORGE GAIDARJI**, com uso individualmente e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA TERCEIRA- O sócio administrador **ELIEZER JORGE GAIDARJI**, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que o impeça de exercer a administração da sociedade.

GAIDARJI TACÓGRAFOS LTDA**CNPJ – 38.409.003/0001-56****NIRE – 41210446700 DE 17/12/2021****SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CLÁUSULA QUARTA- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo nº 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM POR ESTE INSTRUMENTO ATUALIZAR E CONSOLIDAR o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

S. GAIDARJI LTDA.**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – CNPJ-38.409.003/0001-56****NIRE – 41210446700 DE 17/12/2021**

ELIEZER JORGE GAIDARJI, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de bens, natural da cidade de Erechim-RS, empresário, nascido em 13/03/1961, RG Nº 3.022.896-0-SSP/PR e CPF 027.127.379-89, residente e domiciliado à Rua João Pessoa nº 107, Bairro Centro, CEP 85.812-070, Cascavel PR, **SIVONEI TEREZINHA DE MORAIS GAIDARJI**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão parcial de bens, natural da cidade de Santo Antônio do Sudoeste-PR, contabilista, nascida em 17/04/1960, com RG Nº 1.896.407-4- SSP/PR e CPF 370.543.419-53, residente e domiciliada à Rua João Pessoa nº 107, Bairro Centro, CEP 85.812-070, Cascavel PR, **ÚNICOS** sócios componentes da Sociedade Empresarial que gira sob o nome de **S.GAIDARJI LTDA**, com sede à Rua Ernani Inocêncio de Medeiros nº 350, Box 07, Parque Industrial Benjamin Crespi, Bairro Santos Dumont, CEP-85.804-601, Cascavel PR, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do estado do Paraná, sob o nº 41210446700 em 17/12/2021, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu Contrato social, e o fazem da seguinte forma:

Assinado por 2 pessoas: CELSO MARQUES CARDONHA e LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0043-581F-EAB3-29FF> e informe o código 0043-581F-EAB3-29FF

GAIDARJI TACÓGRAFOS LTDA**CNPJ – 38.409.003/0001-56****NIRE – 41210446700 DE 17/12/2021****SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CLÁUSULA PRIMEIRA- O nome empresarial é **S. GAIDARJI LTDA.** com sede em Cascavel-PR, à Rua Ernani Inocêncio de Medeiros nº 350, Box 07, Parque Industrial Benjamin Crespi, Bairro Santos Dumont, CEP-85.804-601.

CLÁUSULA SEGUNDA- A sociedade exerce o ramo Prestação de serviços de Instalação, Manutenção e reparação e peças e acessórios para veículos automotores, Comércio varejista de peças acessórios novo, mecânicos e elétricos para veículos automotores, e serviços de apoio administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA- O Capital social na importância de R\$ 10.000,00(Dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios, com dinheiro em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
ELIEZER JORGE GAIDARJI	5%	500	R\$ 500,00
SIVONEI TEREZINHA DE MORAIS GAIDARJI	95%	9.500	R\$ 9.500,00
TOTAL.....	100%	10.000	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA QUARTA- A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelas quotas integralizadas do capital.

CLÁUSULA QUINTA- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição.

GAIDARJI TACÓGRAFOS LTDA

CNPJ – 38.409.003/0001-56

NIRE – 41210446700 DE 17/12/2021

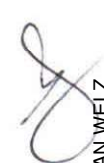
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito o outro sócio, discriminando-lhe preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60(sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA- A sociedade iniciou suas atividades em 10/09/2020, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA- A sociedade será administrada pelo sócio **ELIEZER JORGE GAIDARJI**, com uso individualmente e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva, da sociedade judicial e extra-judicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios estranhos ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, especialmente a prestação de avais, endossos e abonos, saques de favor e outros documentos análogos que acarretam responsabilidades.

CLÁUSULA NONA- O sócio administrador **ELIEZER JORGE GAIDARJI**, ficará responsável por todas as operações da sociedade, ficando a ele como sócio administrador o uso isolado e exclusivamente para os negócios da sociedade, ficando isento da prestação de caução

Assinado por 2 pessoas: CELSO MARQUES CARDONHA e LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0043-581F-EAB3-29FF>

GAIDARJI TACÓGRAFOS LTDA

CNPJ – 38.409.003/0001-56

NIRE – 41210446700 DE 17/12/2021

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA- Ao término de cada exercício em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA- Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA- A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado em liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.




Assinado por 2 pessoas: CELSO MARQUES CARDONHA e LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0043-581F-EAB3-29FF> e informe o código 0043-581F-EAB3-29FF

GAIDARJI TACÓGRAFOS LTDA

CNPJ – 38.409.003/0001-56

NIRE – 41210446700 DE 17/12/2021

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – O sócio declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA- O sócio poderá ser excluído da sociedade pelos sócios que detenham mais da metade do capital social, quando ocorrer às seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha suas quotas liquidadas.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA- Declara o sócio administrador **ELIEZER JORGE GAIDARJI**, que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que o impeça de exercer a administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – Declara o sócio administrador **ELIEZER JORGE GAIDARJI**, que a empresa está enquadrada na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - Fica eleito o foro de Cascavel-Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.




Assinado por 2 pessoas: CELSO MARQUES CARDONHA e LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0043-581F-EAB3-29FF> e informe o código 0043-581F-EAB3-29FF

GAIDARJI TACÓGRAFOS LTDA

CNPJ – 38.409.003/0001-56

NIRE – 41210446700 DE 17/12/2021

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E por assim estarem justos e contratados, lavrado em via única de igual forma e teor, lido e compreendido, entendido, elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que isto posto o assinam, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel-Pr, 20 de junho de 2023.

FIRMA RECONHECIDA
2º TABELIONATO

ELIEZER JORGE GAIDARJI

FIRMA RECONHECIDA
2º TABELIONATO

SIVONEI TEREZINHA DE MORAIS GAIDARJI

2º TABELIONATO DE NOTAS
RUA SÃO PAULO 617 - CENTRO
CASCAVEL - PARANÁ - CEP 85801-020
FONE: (45) 3037-6935

Selo nº SFTN1.hGXNb.3jVt-NzVTZF279q
Consulte esse selo em funarpen.com.br/consulta_selo_digital
Reconheço e dou fé por VERDADEIRO a(s) firma(s) Assinada(s) de:
SIVONEI TEREZINHA DE MORAIS GAIDARJI.....
Cascavel-PR, 21 de Junho de 2023
Em testº da verdade.

VANESSA TROMBINI DANTAS-ESCREVENTE
Emolumentos: R\$10,73-VLC + R\$0,40-Exat. + R\$2,66-FUNDEP
R\$0,54-ISS R\$0,27-Selo Funarpen = R\$14,00
Total: R\$15,22

2º TABELIONATO DE NOTAS
CASCAVEL-PR
ESCREVENTE
Vanessa Trombini Dantas

2º TABELIONATO DE NOTAS
RUA SÃO PAULO 617 - CENTRO
CASCAVEL - PARANÁ - CEP 85801-020
FONE: (45) 3037-6935

Selo nº SFTN1.hGXNb.3jVt-YzxTZ.F279q
Consulte esse selo em funarpen.com.br/consulta_selo_digital
Reconheço e dou fé por VERDADEIRO a(s) firma(s) Assinada(s) de:
ELIEZER JORGE GAIDARJI.....
Cascavel-PR, 21 de Junho de 2023
Em testº da verdade.

VANESSA TROMBINI DANTAS-ESCREVENTE
Emolumentos: R\$10,73-VLC + R\$0,40-Exat. + R\$2,66-FUNDEP
R\$0,54-ISS R\$0,27-Selo Funarpen = R\$14,00
Total: R\$15,22

2º TABELIONATO DE NOTAS
CASCAVEL-PR
ESCREVENTE
Vanessa Trombini Dantas





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SIVONEI TEREZINHA DE MORAIS GAIDARJI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 052125, registrado em 29/03/2006, inscrito no CPF nº 37054341953, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
37054341953	052125	SIVONEI TEREZINHA DE MORAIS GAIDARJI



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2023 17:03 SOB Nº 20234198010.
PROTOCOLO: 234198010 DE 21/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309282750. CNPJ DA SEDE: 38409003000156.
NIRE: 41210446700. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/06/2023.
S.GAIDARJI LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



GAIDARJI TACOGRAFOS LTDA

RUA ERNANI INOCENCIO DE MEDEIROS 350 A | CASCAVEL | PR | CEP: 85804-601

CNPJ: 38.409.003/0001-56 | INSC. EST.: 9092383234 | INSC. MUN.: 0

. | gaidarjitacografos@gmail.com

TELEFONE.: (45)99973-0015 | Celular.: (45)99973-0015

INSC. INMETRO: 000/000

ORÇAMENTO

17214



RAZAO SOCIAL... FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBIRATA - 20192					TELEFONE...: 44 3543-1260	
CEP...: 85440000	ENDEREÇO...: AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO,1857		BAIRRO...: CENTRO		CELULAR...: (0)-	
MUNICIPIO...: UBIRATA-PR			EMAIL :			
CNPJ / CPF...: 09.254.084/0001-64		INSC. ESTADUAL...: ISENT0		OSV-FABRIC...: 17214	O.COMPRA...:	
COBRANCA...: AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO 1857- CENTRO- 85440000-UBIRATA-PR					C.CUSTO : ANALITICO	
PLACA...: BEN-3E64	MARCA...: I/ M.BENZ	MODELO...: SPRINTER TCA MIC	RENAVAM...: 01242895563	COR :	FROTA...:	VOLTS...:
ODOMETRO ENT...: 0 SAIDA...: 0		ABERTURA...: 12/07/2023 09:44:45		FECHAMENTO...: -		CHASSI: 8AC907643LE186095
SECAO...:TACOGRAFOS		PRAZO...: ORCAMENTO NAO AUTORIZADO ()				REGISTRO...: 0
RESPONSAVEL...:BRENDA		NRO SERIE EQUIP: #		GARANTIA...S/GARANTIA		G.R.U.:

OBSERVAÇÕES

.ORÇAMENTO

QUANT	DESCRICAO DOS SERVICOS	TECNICO	VR.UNIT	DESCONTO	TOTAL
1	UN 03-SERVICO METROLOGICO DE ENSAIO	Gean Carlos Silva Sutil de Ol	161,90	0,00	161,90
1	UN 04-SERVICO METROLOGICO DE SELAGEM	Gean Carlos Silva Sutil de Ol	77,00	0,00	77,00
TOTAL DOS SERVICOS.:			238,90	0,00	238,90

QUANT	DESCRICAO DOS ITENS ESTOQUE	REF.FABRIC	REF.INT	NCM	ATENDENTE	VR.UNIT	ACRESC	DESCONTO	VR.TOTAL
1	PC DISCO DIAGRAMA 24H 180KM		1275	48234000	BRENDA	35,50	0,00	0,0000	35,50
TOTAL DAS PECAS.:						35,50	0,00	0,00	35,50

FORMA DE PAGAMENTO	TOTAL GERAL.:	274,40	0,00	0,00	274,40
--------------------	---------------	--------	------	------	--------

RECEBI(EMOS), AS MERCADORIAS E/OU SERVIÇOS PRESTADOS E CONCORDO(AMOS) COM TODAS AS CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA OSV:17214

Assinado por 2 pessoas: CELSO MARQUES CARDONHA e LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0043-581F-EAB3-29FF>



1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 436/2023

2. OBJETO

AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS VEÍCULOS 250 E 251, PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-548,80

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	12660	3390391 99900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA	21494	477,80
0605	12661	3390303 99900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	21494	71,00

5. CONTRATADO (A)

Razão Social:	SIVONEI T DE MORAIS GAIDARJI
CNPJ Nº:	38.409.003/0001-56
Endereço:	RUA SOUZA NAVES 4094 CENTRO / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85810-070

Ubiratã – Paraná, 21 de setembro de 2023

SECRETARIA DE SAÚDE

6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** a contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio da realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Contador(a)

Ubiratã-PR, ____ de ____ de 2023.
Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/____/2023

Hora: ____:____

Divisão de Licitação

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 436/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS VEÍCULOS 250 E 251, PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. É necessário a contratação de empresa para aferição de tacógrafos, pois é item obrigatório para veículos com transporte de passageiros com mais de 10 lugares, ou seja, vans, micro-ônibus e vans devem por lei estar em dia com essa lei. “A Lei Federal [9.503/97](#) do Código de Trânsito Brasileiro exige a presença de cronotacógrafo em veículos de condução escolar, de transporte de passageiro com mais de 10 lugares e os veículos de carga superior a 4.536kg”.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação é de R\$-548,80 (quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	12660	3390391 99900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA	21494	477,80
0605	12661	3390303 99900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	21494	71,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. 30 dias.

6. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

6.1. Comissão de Licitação: Orlando Francisco Vieira Filho

6.2. Gestor do Contrato: Lilian Welz

6.3. Fiscal do Contrato: Celso Marques Cardonha

6.4. Fiscal do Contrato Substituto: Cleusa Oliveira Santos

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
44517	1	1	DISCO DIAGRAMA 7D 125KM/H VDO	2	UN.	35,50	71,00
Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
44518	2	1	SERVICO METROLOGICO DE ENSAIO	2	UN.	161,90	323,80
44519	2	2	SERVICO METROLOGICO DE SELAGEM	2	UN.	77,00	154,00

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O serviço deverá ser realizado nas dependências da contratada, no prazo máximo de 2 dias úteis, depois do envio da Solicitação de Compras. A empresa deverá entregar o veículo registrado e aferido com prazo de 2 anos conforme Inmetro.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A nota fiscal será emitida contendo o valor referente ao custo da mão de obra realizada, o pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number). Quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas, terá a obrigatoriedade de preenchimento na NF-e de campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupo K).

9.3 Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ubiratã, 21 de setembro de 2023.

SECRETARIA DE SAÚDE

Assinado por 2 pessoas: CELSO MARQUES CARDONHA e LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0043-581F-EAB3-29FF>

GAIDARJI TACOGRAFOS LTDA

RUA ERNANI INOCENCIO DE MEDEIROS 350 A | CASCAVEL | PR | CEP: 85804-601

CNPJ: 38.409.003/0001-56 | INSC. EST.: 9092383234 | INSC. MUN.: 0

. | gaidarjitacografos@gmail.com

TELEFONE.: (45)99973-0015 | Celular.: (45)99973-0015

INSC. INMETRO: 000/000

ORÇAMENTO

17327



RAZAO SOCIAL.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBIRATA - 20192					TELEFONE.: 44 3543-1260	
CEP.: 85440000	ENDEREÇO.: AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO,1857			BAIRRO.: CENTRO		CELULAR.: (0)-
MUNICIPIO.: UBIRATA-PR				EMAIL :		
CNPJ / CPF.: 09.254.084/0001-64			INSC. ESTADUAL.: ISENT0		OSV-FABRIC.: 17327	O.COMPRA.:
COBRANCA.: AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO 1857- CENTRO- 85440000-UBIRATA-PR						C.CUSTO : ANALITICO
PLACA.: BEN-3E66	MARCA.: I/ M.BENZ	MODELO.: SPRINTER TCA MIC	RENAVAM.: 01242932507		COR :	FROTA.: VOLTS.:
ODOMETRO ENT.: 0 SAIDA.: 0		ABERTURA.: 21/07/2023 08:48:48		FECHAMENTO.: -		CHASSI: 8AC907643LE183727
SECAO.:TACOGRAFOS		PRAZO.: BOLETO A PRAZO (VENCTOS 20/08-)				REGISTRO.: 0
RESPONSAVEL:BRENDA			NRO SERIE EQUIP: #		GARANTIA...S/GARANTIA	G.R.U.:

OBSERVAÇÕES

.ORÇAMENTO VAN

QUANT	DESCRICAO DOS SERVICOS	TECNICO	VR.UNIT	DESCONTO	TOTAL
1	UN 03-SERVICO METROLOGICO DE ENSAIO	Gean Carlos Silva Sutil de Ol	161,90	0,00	161,90
1	UN 04-SERVICO METROLOGICO DE SELAGEM	Gean Carlos Silva Sutil de Ol	77,00	0,00	77,00
TOTAL DOS SERVICOS.:			238,90	0,00	238,90

QUANT	DESCRICAO DOS ITENS ESTOQUE	REF.FABRIC	REF.INT	NCM	ATENDENTE	VR.UNIT	ACRESC	DESCONTO	VR.TOTAL
1	PC DISCO DIAGRAMA 24H 180KM		1275	48234000	BRENDA	35,50	0,00	0,0000	35,50
TOTAL DAS PECAS.:						35,50	0,00	0,00	35,50

FORMA DE PAGAMENTO	TOTAL GERAL.:	274,40	0,00	0,00	274,40
--------------------	---------------	--------	------	------	--------

RECEBI(EMOS), AS MERCADORIAS E/OU SERVIÇOS PRESTADOS E CONCORDO(AMOS) COM TODAS AS CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA OSV:17327

Assinado por 2 pessoas: CELSO MARQUES CARDONHA e LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0043-581F-EAB3-29FF>



Planilha de Orçamento

ORÇAMENTO 01:		GAIDARJI TACOGRAFOS LTDA							
CNPJ		38.409.003/0001-56							
ORÇAMENTO 02:		TCO TACOGRAFOS LTDA							
CNPJ		03.830.065/0001-52							
ORÇAMENTO 03:		FIORDELES E LARA LTDA							
CNPJ		15.026.535/0001-75							
ORÇAMENTO 04:		TCE-PR							
CNPJ		Município de Ceu Azul							
Peças					ORÇAMENTO				
CÓDIGO	LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	MENOR VALOR
44517	1	1	2	DISCO DIAGRAMA 7D 125KM/H VDO	R\$ 35,50	R\$ 39,90	R\$ 0,00	R\$ 42,72	R\$ 71,00
Total Peças									R\$ 71,00
Serviços					ORÇAMENTO				
CÓDIGO	LOTE	ITEM	QUANT/HR	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	MENOR VALOR
44518	2	2	2	SERVICO METROLOGICO DE ENSAIO	R\$ 161,90	R\$ 172,50	R\$ 251,06	R\$ 0,00	323,80
44519	2	3	2	SERVICO METROLOGICO DE SELAGEM	R\$ 77,00	R\$ 83,49	R\$ 68,94	R\$ 0,00	154,00
Total Serviços					R\$ 238,90	R\$ 255,99	R\$ 320,00	R\$ 0,00	477,80
Total									R\$ 548,80

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR E JUSTIFICATIVA DO VALOR

CONTRATADO: GAIDARJI TACOGRAFOS LTDA

CNPJ: 38.409.003/0001-56

Da fundamentação Legal:

A presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93. Havendo a necessidade de aferição de tacógrafo, conforme Lei Federal 9.503/97. "A Lei Federal **9.503/97** do Código de Trânsito Brasileiro exige a presença de cronotacógrafo em veículos de condução escolar, de transporte de passageiro com mais de 10 lugares e os veículos de carga superior a 4.536kg". Sendo que a formalização de licitação é complexa, pois existem vários modelos de tacógrafos e milhares de peças que pode ser substituídas, sendo improvável licitar todas as peças e serviços que podem ser executados para aferir o tacógrafos.

Considerando que as licitações nessa área tem poucas empresas interessadas em repassar orçamentos e muito menos em participar da licitação, pois normalmente são valores baixos com pouca margem de lucro.

Razão da Escolha do Fornecedor: O prestador foi escolhido por ser do ramo pertinente ao objeto contratado, por ter tido interesse e disponibilidade para realização do orçamento, visto que outros fornecedores se recusaram a atender a prefeitura e ainda por não possuir documentação regular que permite a contratação junto a órgãos públicos.

Justificativa do Preço: Conforme demonstrado na planilha em anexo, o preço orçado é o menor na pesquisa de preços.

LILIAN WELZ
Secretária de Saúde



FIORDELIS E LARA LTDA

RUA LEAO IANKOSKI 605 A | CASCAVEL | PR | CEP: 85818-700

CNPJ: 15.026.532/0001-75 | INSC. EST.: 9058577623 | INSC. MUN.: 8083200

| jmtacografos@hotmail.com

TELEFONE: (45) 3096-3948 | Celular: (45) 30963-948

INSC. INMETRO: 60001593

ORDEM DE
SERVICO E VENDA
- 1632



RAZAO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBIATA - 856		TELEFONE: 44 3543-1260	
CEP: 85440000	ENDERECO: AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1857	BAIRRO: CENTRO	CELULAR: (0)-
MUNICIPIO: UBIATA-PR		EMAIL:	
CNPJ / CPF: 09.254.084/0001-64	INSC. ESTADUAL: ISENT0	OSV-FABRIC: 1632	O. COMPRA:
COBRANCA: AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO 1857- CENTRO- 85440000-UBIRATA-PR			C. CUSTO: ANALITICO
PLACA: BEN-3E64	MARCA:	MODELO:	RENAVAM:
ODOMETRO ENT: 0 SAIDA: 0	ABERTURA: 31/07/2023 08:57:32	FECHAMENTO: 31/07/2023 - 08:58:56	CHASSI:
SECAO: 01. TACOGRAFO	PRAZO: ORCAMENTO ()	REGISTRO: 0	
RESPONSAVEL: LUCIANA	NRO SERIE EQUIP: #	GARANTIA: 31/07/2023	G.R.U.:

OBSERVAÇÕES

ORÇAMENTO VAN

QUANT	DESCRICAO DOS SERVICOS	TECNICO	VR.UNIT	DESCONTO	TOTAL
1	UN 0-CALIBRAGEM E KIT LACRAÇÃO	MARCIO	108,62	0,00	108,62
1	UN #-ENSAIO	MARCIO	142,44	0,00	142,44
1	UN #-SELAGEM	MARCIO	68,94	0,00	68,94
TOTAL DOS SERVICOS:			320,00	0,00	320,00

15.026.532/0001-75
FIORDELIS E LARA LTDA
RUA LEÃO IANKOSKI, 605
CATARATAS
CEP: 85.818-700 - Cascavel - PR

luciana lara

FORMA DE PAGAMENTO	TOTAL GERAL:	320,00	0,00	0,00	320,00
DH: 0,00	CART: 0,00	C/C: 0,00	BOL: 0,00	CHV: 0,00	CHP: 0,00
					GAR: 320,00

RECEBI(EMOS), AS MERCADORIAS E/OU SERVIÇOS PRESTADOS E CONCORDO(AMOS) COM TODAS AS CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA OSV: 1632

Assinado por 2 pessoas: CELSO MARQUES CARDONHA e LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0043-581F-EAB3-29FF> e informe o código 0043-581F-EAB3-29FF





FIORDELIS E LARA LTDA

RUA LEAO IANKOSKI 605 A | CASCAVEL | PR | CEP: 85818-700

CNPJ: 15.026.532/0001-75 | INSC. EST.: 9058577623 | INSC. MUN.: 8083200

| jmtacografos@hotmail.com

TELEFONE.: (45)3096-3948 | Celular.: (45)30963-948

INSC. INMETRO: 60001593

ORDEM DE
SERVICO E VENDA

1633



RAZAO SOCIAL.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBI RATA - 856

TELEFONE.: 44 3543-1260

CEP.: 85440000

ENDERECO.: AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO,1857

BAIRRO.: CENTRO

CELULAR.: (0)-

MUNICIPIO.: UBI RATA-PR

EMAIL:

CNPJ / CPF.: 09.254.084/0001-64

INSC. ESTADUAL.: ISENT0

OSV-FABRIC.: 1633

O.COMPR.: 1633

COBRANCA.: AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO 1857- CENTRO- 85440000-UBI RATA-PR

C.CUSTO.: ANALITICO

PLACA.: BEN-3E66

MARCA.: 1633

MODELO.: 1633

RENAVAM.: 1633

COR.: 1633

FROTA.: 1633

VOLTS.: 1633

ODOMETRO ENT.: 0 SAIDA.: 0

ABERTURA.: 31/07/2023 08:59:55

FECHAMENTO.: 31/07/2023 - 09:01:00

CHASSI:

SECAO.: 01. TACOGRAFO

PRAZO.: ORCAMENTO ()

REGISTRO.: 0

RESPONSAVEL.: LUCIANA

NRO SERIE EQUIP.: #

GARANTIA.: 31/07/2023

G.R.U.:

OBSERVAÇÕES

ORÇAMENTO VAN

QUANT	DESCRICAO DOS SERVICOS	TECNICO	VR.UNIT	DESCONTO	TOTAL
1	UN 0-CALIBRAGEM E KIT LACRAÇÃO	MARCIO	108,62	0,00	108,62
1	UN #-ENSAIO	MARCIO	142,44	0,00	142,44
1	UN #-SELAGEM	MARCIO	68,94	0,00	68,94
TOTAL DOS SERVICOS.:			320,00	0,00	320,00

15.026.532/0001-75
FIORDELIS E LARA LTDA
RUA LEÃO IANKOSKI, 605
CATARATAS
CEP: 85.818-700 - Cascavel - PR

Luciana Lora

FORMA DE PAGAMENTO

TOTAL GERAL.:

320,00

0,00

0,00

320,00

DH: 0,00

CART: 0,00

C/C.:

0,00

BOL:

0,00

CHV

0,00

CHP

0,00

GAR:

0,00

RECEBI(EMOS), AS MERCADORIAS E/OU SERVIÇOS PRESTADOS E CONCORDO(AMOS) COM TODAS AS CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA OSV:1633



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, Lilian Welz, Secretária de Saúde do município de Ubatuba/PR, no uso de minhas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes da requisição de licitação, sob o nº 436/2023, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino a presente.

Ubatuba, 21 de setembro de 2023.

LILIAN WELZ
Secretária de Saúde

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município CÉU AZUL , população de 11.087 habitantes LAURINDO SPEROTTO (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 31/08/2023 , dados estes referentes a 7/2023
71/2023 Nº Licitação
11/09/2023 Data da Abertura
R\$119.357,76 Valor
Pregão Modalidade
190/2023 (23/08/2023) Edital da Licitação (Publicação)
Andamento Em 23/08/2023

Objeto

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de baterias, bobina e disco tacógrafo, para uso na frota de veículos, caminhões, máquinas e ônibus da Administração Municipal, (a vigência do registro de preços será de 12 meses)

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

Não há previsão de prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 11/09/2023, sua última atualização foi dia 12/09/2023, com informações referentes a 8/2023.

Propostas									
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	41	Unidade	Bateria 45 Amperes - 12 volts - garantia mínima 12 meses - Obs com casco /bateria velha na troca	0		0,00	41	0,00

Assinado por 2 pessoas: CELSO MARQUES CARDONHA e LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tribuna.tdoc.com.br/verificacao/0043-581F-EAB3-29FF> e informe o código 0043-581F-EAB3-29FF

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
2	1	45	Unidade	Bateria 60 Amperes 12 volts - garantia mínima 12 meses - Obs. Com casco/bateria velha na troca	0		0,00	45	0,00
3	1	29	Unidade	Bateria 70 amperes 12 volts - garantia mínima 12 meses - Obs. com casco/bateria velha na troca	0		0,00	29	0,00
4	1	32	Unidade	Bateria c/ 100 amperes 12 volts - garantia mínima 12 meses - Obs. com casco/bateria velha na troca	0		0,00	32	0,00
5	1	23	Unidade	Bateria 150 Amperes 12 volts - garantia mínima 12 meses - Obs. com casco/bateria velha na troca	0		0,00	23	0,00
6	1	35	Unidade	Bateria 110 amperes 12 volts - garantia mínima 12 meses - Obs. com casco/bateria velha na troca	0		0,00	35	0,00
7	1	13	Unidade	Bateria 90 ou 95 amperes - 12 volts - garantia mínima 12 meses - Obs. com casco/bateria velha na troca	0		0,00	13	0,00

Assinado por 2 pessoas: CELSO MARQUES CARDONHA e LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0043-581F-EAB3-29FF> e informe o código 0043-581F-EAB3-29FF

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
8	1 	14	Unidade	Bateria 180 amperes - - 12 volts - garantia mínima 12 meses - Obs. com casco/bateria velha na troca	0		0,00	14	0,00
9	1 	20	Unidade	Bateria 12 V de 30 a 36 amperes - garantia mínima de 12 meses (usado no trator de cortar grama) Obs. com casco/bateria velha na troca	0		0,00	20	0,00
10	1 	28	Unidade	Disco tacógrafo 7 dias VDO - caixa com 10 unidades	0		0,00	28	0,00

Descrição

Disco tacógrafo 7 dias VDO - caixa com 10 unidades

Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento
0,00	42,72	0,00	1.196,16	5	Parcelada	30 dias após a entrega e aceite das mercadorias/serviços

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Assinado por 2 pessoas: CELSO MARQUES CARDONHA e LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0043-581F-EAB3-29FF> e informe o código 0043-581F-EAB3-29FF

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Assinado por 2 pessoas: CELSO MARQUES CARDONHA e LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0043-581F-EAB3-29FF>

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO: 436/2023

OBJETO: AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS VEÍCULOS 250 E 251, PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Secretaria de Saúde

SERVIDOR: Celso Marques Cardonha

CARGO/ FUNÇÃO: Motorista

SETOR DE LOTAÇÃO: Secretaria de Saúde

FONE DE CONTATO: (44) 9 9903 6719

Ubiratã, 21 de setembro de 2023.

Assinatura do fiscal do contrato

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O signatário da presente, o (a) senhor (a) Eliezer Jorge Gaidarji, representante legalmente constituído da proponente S. Gaidarji LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.409.003/0001-56, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Cascavel 31 de Julho de 2023.



Eliezer Jorge Gaidarji
CPF nº 027.127.379-89
RG nº 30228960 - Pr

DECLARAÇÃO DE NÃO NEPOTISMO

DECLARAÇÃO S. Gaidarji LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.409.003/0001-56, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Eliezer Jorge Gaidarji, portador (a) da Carteira de Identidade nº 30228960 – Pr e do CPF nº 027.127.379-89, DECLARA sob as penas da lei, para fins da Dispensa de Licitação /Inexigibilidade, que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Cascavel, 31 de Julho de 2023.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S.GAIDARJI LTDA.
CNPJ: 38.409.003/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:38:48 do dia 31/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/01/2024.

Código de controle da certidão: **10AE.1D52.C597.913D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031214809-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **38.409.003/0001-56**

Nome: **S.GAIDARJI LTDA.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0043-581F-EAB3-29FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CELSO MARQUES CARDONHA (CPF 038.XXX.XXX-24) em 21/09/2023 12:27:36 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LILIAN WELZ (CPF 036.XXX.XXX-37) em 22/09/2023 17:19:10 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0043-581F-EAB3-29FF>

Proc. Administrativo 1- 3.462/2023

De: Viviane R. - SEMAD-SP

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 25/09/2023 às 08:36:16

Setores (CC):

GP, SEMAD-SP

Requisição se trata de contratação direta.

—

Viviane Cristina Ciciliato Retamero

administrativo

Proc. Administrativo 2- 3.462/2023

De: Fábio D. - GP

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 25/09/2023 às 12:35:43

Setores (CC):

SEMFIP, SEMFIP -CONT

Autorizo.

—

Fábio Dalécio

Prefeito de Ubatã

Proc. Administrativo 3- 3.462/2023

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 25/09/2023 às 14:09:13

Setores envolvidos:

GP, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMSA-DTRANS, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

REQUISIÇÃO 436/2023 SIVONEI T DE MORAIS GAIDARJI (TACOGRAFOS) SAÚDE

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8649-4C6A-5F1D-7B12

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 25/09/2023 14:09:27 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE (CPF 819.XXX.XXX-53) em 25/09/2023 14:34:16 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8649-4C6A-5F1D-7B12>

Proc. Administrativo 4- 3.462/2023

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 25/09/2023 às 14:11:14

Segue para minuta.

—

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 25/09/2023 às 15:04:38

Cadastro CNPJ e consulta TCU

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

Comprovante_de_Inscricao_e_de_Situacao_Cadastral_2_.pdf

ConsultaConsolidada_38409003000156_25_9_2023.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.409.003/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL S.GAIDARJI LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ERNANI INOCENCIO DE MEDEIROS,	NÚMERO 350	COMPLEMENTO QUADRA113 LOTE B 1 BOX 07
--	----------------------	---

CEP 85.804-601	BAIRRO/DISTRITO SANTOS DUMONT	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TCOTACOGRAFOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 3035-2828
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/09/2023** às **15:00:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/09/2023 14:58:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **S.GAIDARJI LTDA.**
CNPJ: **38.409.003/0001-56**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Proc. Administrativo 5- 3.462/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: CGM-AL - Acompanhamento de Licitações CGM

Data: 25/09/2023 às 15:06:11

Setores (CC):

PGM-ASSEJUR, CGM-AL

Solicito parecer jurídico referente à minuta do termo de dispensa de licitação anexa, conforme documentação apresentada pela secretaria requisitante.

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

MINUTA_TERMOS_DE_DISPENSA_DE_LICITACAO.docx

MINUTA_TERMOS_DE_DISPENSA_DE_LICITACAO.pdf

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: XXXX/2023.

2. OBJETO: Aferição de tacógrafos dos veículos 250 e 251, pertencentes à Secretaria de Saúde.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR (A): S. GAIDARJI LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.409.003/0001-56, com sede na Rua Ernani Inocêncio de Medeiros, nº 350, Parque Industrial Benjamin Crespi, Bairro Santos Dumont, na cidade de Cascavel, estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-548,80 (quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: XX/XX/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, XX de XXXXXXXX de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

Proc. Administrativo 6- 3.462/2023

De: Kamila R. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 27/09/2023 às 09:38:14

Segue anexo parecer jurídico.

—

Kamila Jordana S. Rodrigues

Advogada Pública

OAB/PR 99.140

Anexos:

PJ_3462.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Kamila Jordana Rodrigues	27/09/2023 09:38:40	1Doc KAMILA JORDANA RODRIGUES CPF 081.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **326A-16EA-E644-E2D0**

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 436/2023

OBJETO: Aferição de tacógrafos dos veículos 250 e 251, pertencentes a Secretaria de Saúde.

Trata-se de um parecer jurídico referente a solicitação de licitação nº 467/2022, consistente na formalização de procedimento na modalidade indicada de dispensa de licitação, para a Aferição de tacógrafos dos veículos 250 e 251, pertencentes a Secretaria de Saúde.

A justificativa é de que *“É necessário a contratação de empresa para aferição de tacógrafos, pois é item obrigatório para veículos com transporte de passageiros com mais de 10 lugares, ou seja, vans, micro-ônibus e vans devem por lei estar em dia com essa lei. “A Lei Federal 9.503/97 do Código de Trânsito Brasileiro exige a presença de cronotacógrafo em veículos de condução escolar, de transporte de passageiro com mais de 10 lugares e os veículos de carga superior a 4.536kg.”*

Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos.

No presente caso, há que se ressaltar que a licitação de obras, serviços e compras e alienações passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta indireta e fundacional ressalvados os casos específicos na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, *"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"*.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, *"é aquela que a própria lei declarou-a como tal"*. José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Os valores de referências apresentados, podem ser checados pela comissão de licitação se estão dentro dos de mercado bem como promover a verificação de disponibilidade de caixa.

Conforme justificativa apresentada, o objeto pretendido é a contratação de empresa para aferição de tacógrafos dos veículos 250 e 251, pertencentes a Secretaria de Saúde.

Em circunstâncias tais, não pode o apego à legalidade estrita impedir a adoção de soluções extraordinária, embora consentâneas ao regime jurídico de Direito Público. Além de sedimentar o princípio da legalidade como mandamento de juridicidade administrativa, o agir administrativo, para que seja válido e eficaz em consonância como o modelo desenvolvido pela Constituição de 1988, depende de um comprometimento com o enfrentar dos paradoxos que a realidade empírica, complexa, possa demandar.

Com relação à minuta do termo trazido à colação para análise, tem-se que os mesmos estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, estando presente as informações e cláusulas elencadas como essenciais pela Lei nº 8.666/93.

No mais, pela análise jurídica não foram detectadas irregularidades ou contrariedade à legislação pertinente, devendo ser providenciado a elaboração de minuta de contrato.

Desta forma, da análise racional e jurídica, tem-se que a Dispensa de Licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente, entendemos por ora, não haver óbice legal para o presente processo de Dispensa de Licitação.

É o parecer.

Ubatuba, 27 de setembro de 2023.

Kamila Jordana de Souza Rodrigues
Advogada Pública
OAB/PR 99.140



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 326A-16EA-E644-E2D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KAMILA JORDANA RODRIGUES (CPF 081.XXX.XXX-00) em 27/09/2023 09:38:37 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/326A-16EA-E644-E2D0>

Proc. Administrativo 7- 3.462/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 27/09/2023 às 10:12:30

—
Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 8- 3.462/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 27/09/2023 às 10:30:13

Termo de dispensa de licitação assinado. Segue para publicação.

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

TERMO_DE_DISPENSA_DE_LICITACAO.docx

TERMO_DE_DISPENSA_DE_LICITACAO_assinado.pdf

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6270/2023.

2. OBJETO: Aferição de tacógrafos dos veículos 250 e 251, pertencentes à Secretaria de Saúde.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR (A): S. GAIDARJI LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.409.003/0001-56, com sede na Rua Ernani Inocêncio de Medeiros, nº 350, Parque Industrial Benjamin Crespi, Bairro Santos Dumont, na cidade de Cascavel, estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-548,80 (quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 27/09/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 27 de setembro de 2023.

**FABIO DE
OLIVEIRA**

**DALECIO:600
76020959**

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2023.09.27
10:19:00 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 28/09/2023 às 08:16:38

Publicação do termo de dispensa de licitação no jornal oficial do município

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

1848_2_.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.848- ANO: XVIII

Página 7 de 9

www.ubirata.pr.gov.br

4. FORNECEDOR: BELLA STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.224.322/0001-40, estabelecida à Rua Maria Jose Viana, no nº 426, Jardim Santa Paula, CEP nº 85980-000, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná.

VALOR: R\$-12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 21/09/2023.

6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/09/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 27 de setembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6262/2023.

2. OBJETO: Contratação de empresa para provimento de psicólogo para atendimento nos Centros de Atenção Psicossocial adulto e infantil.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR (A): GALHATI & MENEZES SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.701.789/0001-05, com sede na Rua Rocha Pombo, nº 1154, Centro, na cidade de Ubatuba-PR.

5. VALOR: R\$- 45.950,00 (quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 26/09/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 26 de setembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6264/2023

1.1. PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 3234/2023

2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROVIMENTO DE FISIOTERAPEUTA PARA ATENDIMENTO NOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ADULTO E INFANTIL, CONFORME CHAMAMENTO 7/2023.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR (A): A S DA SILVA FISIOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.298.642/0001-08 situada na Rua

Vereador João Palma, 127, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-44.740,00 (quarenta e quatro mil setecentos e quarenta reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 26/09/2023

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 29 de setembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6270/2023.

2. OBJETO: Aferição de tacógrafos dos veículos 250 e 251, pertencentes à Secretaria de Saúde.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR (A): S. GAIDARJI LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.409.003/0001-56, com sede na Rua Ernani Inocêncio de Medeiros, nº 350, Parque Industrial Benjamin Crespi, Bairro Santos Dumont, na cidade de Cascavel, estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-548,80 (quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 27/09/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 27 de setembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.889.651/0001-66.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6232/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E MESAS DE JOGOS PARA O CREAS E CRAS.

VALOR: R\$-410,00 (quatrocentos e dez reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): GALHATI & MENEZES SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.701.789/0001-05.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6262/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para provimento de psicólogo para atendimento nos Centros de Atenção Psicossocial adulto e infantil.

VALOR: R\$- 45.950,00 (quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.630.024/0001-73.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6206/2023.

OBJETO: Aquisição parcelada, mediante registro de preços, de pontos de luz e materiais elétricos para revitalização e reurbanização de ruas, praças e avenidas.

VALOR: R\$-63.202,90 (sessenta e três mil duzentos e dois reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Proc. Administrativo 9- 3.462/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 28/09/2023 às 08:18:00

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMAD-SP

Processo já formalizado no sistema para emissão das ordens de serviço/compras

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação